

**MERCOSUL/CT Nº 2/ATA Nº 04/21**

**CIX REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ TÉCNICO Nº 2 "ASSUNTOS  
ADUANEIROS E FACILITAÇÃO DE COMÉRCIO"**

Realizou-se entre os dias 26 e 27 de agosto de 2021, no exercício da Presidência *Pro Tempore* do Brasil (PPTB), a CIX Reunião Ordinária do Comitê Técnico Nº 2 "Assuntos Aduaneiros e Facilitação de Comércio" (CT Nº 2), pelo sistema de videoconferência, em conformidade com o disposto na Resolução GMC Nº 19/12, com a presença das delegações da Argentina, do Brasil, do Paraguai e do Uruguai. A Delegação da Bolívia participou, em conformidade com o estabelecido na Decisão CMC Nº 13/15.

A abertura da reunião esteve sob a responsabilidade do Coordenador Nacional do Brasil do Comitê Técnico Nº 2, no exercício da PPTB, quem deu as boas-vindas às delegações e expressou seu desejo de excelentes trabalhos durante o período.

As delegações agradeceram as boas-vindas e expressaram seus votos de êxito à PPTB. Em seguida, a agenda do encontro foi colocada à consideração dos demais Coordenadores do CT Nº 2, a qual foi aprovada, e em seguida os temas propostos passaram a ser analisados.

A Lista de Participantes consta no **Anexo I**.

A agenda da Reunião consta no **Anexo II**.

O Resumo da Ata consta no **Anexo III**.

Durante a reunião, trataram-se os seguintes temas:

**1. CONSIDERAÇÕES A RESPEITO DAS REUNIÕES CELEBRADAS NO  
MERCOSUL.**

**1.1. CXVIII REUNIÃO ORDINÁRIA DO GRUPO MERCADO COMUM –  
ATA Nº 01/21 (7 e 8 de abril de 2021)**

O GMC registrou os resultados da CLXXVII Reunião Ordinária da CCM, realizada nos dias 11 e 12 de março de 2021 e aprovou o texto da Resolução Nº 01/21 "Atualização da relação nominal dos organismos coordenadores na Área de Controle Integrado (Modificação da Resolução GMC Nº 20/09)" (Anexo III da CXVIII Reunião do GMC).

## **1.2. CXIX REUNIÃO ORDINÁRIA DO GRUPO MERCADO COMUM – ATA N° 02/21 (9 e 10 de junho de 2021)**

O GMC aprovou o texto da Resolução GMC N° 09/21 “Modelo de Dados das Declarações Aduaneiras do MERCOSUL (Derrogação da Resolução GMC N° 39/15).

## **1.3. XXXVII Reunião Extraordinária da CCM - ATA N° 05/21 (5 de julho de 2021)**

A CCM registrou os resultados da CVIII Reunião Ordinária do CT N° 2 realizada nos dias 16 e 17 de junho de 2021 e parabenizou o CT N° 2 pelos avanços nos trabalhos técnicos realizados durante a PPTA, em especial quanto à aprovação da norma sobre o Modelo de Dados das Declarações Aduaneiras do MERCOSUL (MODDA), pela criação do Grupo de Monitoramento do Sistema SINTIA, pela adequação do sistema INDIRA de obter a rastreabilidade das operações em Zonas Francas, e também pela conclusão da primeira versão do documento “Definição do conceito de interoperabilidade das VUCes no MERCOSUL”.

## **1.4. CLXXXI REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE COMÉRCIO DO MERCOSUL – ATA N° 06/21 (10 e 11 de agosto de 2021)**

A CCM recebeu o relatório da PPTB a respeito do Workshop dos Diretores de Aduanas do MERCOSUL alusivo aos 30 anos de fundação do bloco. O evento está previsto para os dias 17 a 19 de novembro de 2021 na modalidade de videoconferência. A CCM instruiu os Coordenadores do CT N° 2 a realizarem os contatos que venham a ser necessários para viabilizar a realização do encontro.

## **2. INCORPORAÇÃO DE NORMAS APROVADAS NO MERCOSUL**

Os Coordenadores realizaram comentários a respeito das normas pendentes de incorporação por parte de alguns Estados Partes.

### **Decisões CMC:**

- N° 16/10 “Manual de procedimentos MERCOSUL de controle do valor aduaneiro”. O Coordenador do **Brasil** informou que continuam os trâmites internos para sua incorporação.
- N° 03/18 “Regime aduaneiro de bagagem no MERCOSUL”. O Coordenador do CT N° 2 do Brasil informou as demais delegações que a Decisão CMC N° 03/18 foi incorporada ao ordenamento jurídico do Brasil por meio do Decreto n° 10.749, de 19 de julho de 2021.

- **Nº 24/19** "Regime aduaneiro de bagagem no MERCOSUL". Os Coordenadores da **Argentina, Brasil, Paraguai e Uruguai** informaram que continuam os trâmites internos para sua incorporação.

#### Resoluções GMC:

- **Nº 22/03** "Tratamento aduaneiro aplicado ao ingresso e circulação nos Estados-Partes do MERCOSUL de bens destinados às atividades relacionadas com a intercomparação de padrões metrológicos, aprovados pelos organismos competentes". Os Coordenadores da **Argentina e Paraguai** informaram que continuam realizando os trâmites internos para sua incorporação.
- **Nº 20/09** "Relação nominal e regulamento administrativo dos organismos coordenadores na Área de Controle Integrado (revogação da Resolução GMC Nº 3/95)". Os Coordenadores do **Brasil e Paraguai** informaram que continuam os trâmites internos para sua incorporação.
- **Nº 12/14** "Garantia em uma operação de trânsito aduaneiro internacional". Os Coordenadores do **Brasil e do Paraguai** informaram que continuam os trâmites internos para sua incorporação.
- **Nº 01/21** "Atualização da relação nominal dos organismos coordenadores na área de controle integrado (modificação da Resolução GMC Nº 20/09)". Os Coordenadores da **Argentina, do Brasil, do Paraguai e do Uruguai** informaram que os trâmites para incorporação desta Resolução estão em andamento nos seus respectivos Estados Partes.

#### Diretivas CCM:

- **Nº 03/95** "Formulário para solicitação de saída e entrada temporária de bens". Os Coordenadores do **Brasil e Paraguai** informaram que continuam os trâmites internos para sua incorporação.
- **Nº 04/97** "Tratamento aduaneiro aplicável a uma operação de trânsito aduaneiro internacional incluindo um trajeto por via aquática em embarcação sob o sistema "roll on — roll off". O Coordenador do **Brasil** informou que continua em processo de incorporação.



### 3. SUBCOMITÊ TÉCNICO DE PROCEDIMENTOS ADUANEIROS E INFORMÁTICA ADUANEIRA (SCTPAI)

Os Coordenadores do CT N° 2 registraram os resultados dos assuntos tratados na Reunião do Subcomitê Técnico de Procedimentos Aduaneiros e Informática aduaneira realizada no dia 3 de agosto de 2021 e aprovaram a Ata da reunião, a qual consta no **Anexo IV**.

#### 3.1. Relatório da reunião do SCTPAI realizada no dia 3 de agosto de 2021

A reunião contou com a presença da delegação do Chile, que se uniu ao grupo para acompanhar as discussões relacionadas sobre o Sistema SINTIA, que retornarão à agenda de trabalho na próxima reunião do SCTPAI. Os contatos com a delegação da Bolívia foram realizados e a participação dos representantes bolivianos é esperada para o encontro vindouro do SCTPAI. A delegação do Chile agradeceu a oportunidade de participar das discussões e solicitou o envio das atas das reuniões anteriores nas quais a proposta brasileira de utilização da tecnologia *bConnect* no sistema SINTIA foi discutida entre os Estados Partes do MERCOSUL.

#### **Assuntos: Operações em Zonas Francas e Decisão CMC N° 33/15 - Regulamentação interna da Decisão CMC N° 33/15 - Consulta no Sistema INDIRA sobre as operações em Zona Franca**

Os Coordenadores iniciaram a discussão com o relato da situação da Decisão CMC N° 33/15 em cada Estado Parte. A delegação brasileira informou que foram superadas as questões legais a respeito da Decisão CMC N° 33/15.

A delegação da Argentina mencionou que as questões legais envolvendo a Decisão CMC N° 33/15 estão em fase final de análise técnica; esclareceu que os Certificados Derivados serão emitidos por entidade constituída para este fim; e que estão efetuando estudos para identificar as normas aduaneiras necessárias para regulamentar este tema.

Sobre o sistema INDIRA, esclareceu que a alteração para exibir os dados das operações realizadas em Zona Franca está em fase de "produção" e que falta apenas a marcação das operações com Certificados Derivados; e comunicou que efetua estudos sobre a possibilidade de solicitar os dados das declarações de exportação de países de fora do MERCOSUL que amparam entradas em Zona Franca.

A delegação do Paraguai informou que já se encontra publicada a alteração no sistema INDIRA para exibir os dados das operações em Zona Franca e que não houve avanços nas questões relacionadas sobre a legislação.

A delegação do Uruguai informou que as questões legais a respeito da Decisão CMC Nº 33/15 já foram superadas. Sobre as alterações no sistema INDIRA, informou que não houve avanços desde a última reunião do SCTPAI.

De forma a prosseguir com as atividades neste Subcomitê relacionadas às consultas no Sistema INDIRA sobre as operações que envolvam Zona Franca, o Coordenador brasileiro do SCTPAI comprometeu-se a realizar testes no sistema INDIRA e enviar os resultados obtidos aos representantes das demais delegações.

**Assunto: MODDA – Necessidade de manter atualizados os campos**

A delegação da Argentina informou que encontrou alguns campos no MODDA que precisam ser revistos e, ainda, pontos que precisam ser incorporados. Sobre o DMR a ser apresentado para ativação do *TypeCode* em Declaração, a delegação da Argentina confirmou que está tudo pronto para a apresentação na próxima reunião do Projeto Modelo de Dados, da Organização Mundial de Aduanas, previsto para setembro de 2021.

Sobre a consulta a respeito da forma de preenchimento do campo Método de Valoração Aduaneira, a delegação da Argentina informou que efetuou a consulta, mas não obteve resposta. Foi informado que em 2018 o Uruguai apresentou um DMR sobre a forma de preenchimento dos campos relativos ao pagamento de tributos. Este DMR foi reapresentado em 2019.

A delegação brasileira solicitou o apoio da delegação uruguaia para verificar o estado deste DMR e, caso tenha sido aceito, em que versão do Modelo de Dados da OMA foi incorporado.

As delegações concordaram em realizar uma reunião em separado com os integrantes do ex-grupo de trabalho MODDA (GTMODDA) para tratar os itens apontados pela delegação argentina. O Coordenador brasileiro comprometeu-se a encaminhar aos demais Coordenadores do SCTPAI propostas de datas para a esta reunião conjunta.

**Assunto: Intercambio OEA com base no MODDA**

Os representantes das delegações intercambiaram opiniões a respeito do pacote de dados que é utilizado para troca de informações dos operadores OEA e concluíram que o sistema foi construído de acordo com o Modelo de Dados da OMA e, portanto, também respeita o modelo MODDA MERCOSUL.

A Delegação do Uruguai sugeriu incorporar o Pacote de Dados de OEA ao MODDA MERCOSUL. A sugestão foi aceita por todas as Delegações e o assunto



será incluído na pauta da reunião indicada no item anterior.

**Assunto: *bConnect* – Elaboração do protocolo de administração**

A delegação brasileira apresentou a proposta de utilizar os princípios definidos pelo ex GTMODDA em reunião ocorrida em Porto Alegre, em 2019, como base para o protocolo de administração do *bConnect*. Os representantes das delegações concordaram em convocar uma reunião para tratar este assunto e, também, discutir o "*SmartContract*" a ser utilizado para a troca de informações das tabelas auxiliares do SINTIA.

Os Coordenadores do CT N° 2 recordam os Coordenadores do SCTPAI a prosseguirem com o acompanhamento dos temas relacionados com a Hidrovia Paraguai-Paraná que eram acompanhados pelo CT N° 2 e que, pela proximidade dos assuntos tratados nas reuniões deste Subcomitê, deverão passar a ser acompanhados pelos Coordenadores do SCTPAI.

Os Coordenadores do CT N° 2 tomaram conhecimento da reunião realizada no dia 24 de agosto de 2021 para tratar das propostas de ajustes ao MODDA MERCOSUL e da próxima reunião, programada para ocorrer no dia 30 de agosto de 2021. O informe do resultado destas reuniões será realizado na CX Reunião do CT N° 2.

Os Coordenadores do CT N° 2 solicitaram aos Coordenadores do SCTPAI dar prosseguimento durante a PPTB aos temas em discussão no âmbito deste Subcomitê de acordo com o Programa de Trabalho do CT N° 2.

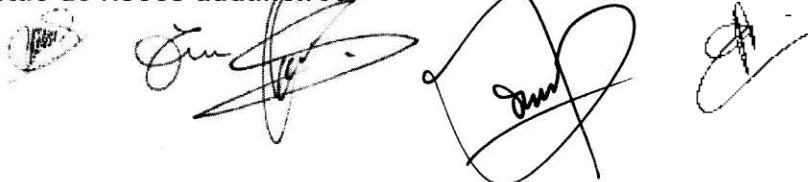
**4. SUBCOMITÊ TÉCNICO DE PREVENÇÃO E LUTA CONTRA ILÍCITOS ADUANEIROS (SCTPLIA)**

Os Coordenadores do CT N° 2 registraram os resultados dos assuntos tratados na Reunião do Subcomitê Técnico de Prevenção e Luta contra Ilícitos Aduaneiros realizada no dia 10 de agosto de 2021 e aprovaram a respectiva Ata da Reunião, a qual consta no **Anexo V**.

**4.1. Relatório da reunião do SCTPLIA realizada no dia 10 de agosto de 2021;**

A reunião proporcionou ambiente de discussão relacionado aos seguintes assuntos:

**Assunto: Apresentação das novas tecnologias utilizadas pelo Brasil na gestão de riscos aduaneiros.**



Em atenção ao pedido apresentado em reunião anterior do SCTPLIA pelos demais Coordenadores Nacionais deste Subcomitê, a delegação do Brasil apresentou as tecnologias em uso pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB) na gestão de riscos aduaneiros.

Os representantes da delegação do Brasil apresentaram os conceitos e as funcionalidades a respeito da análise de dados e uso de inteligência artificial pela aduana do Brasil, em especial quanto ao sistema Analisador Inteligente e Integrado de Transações Aduaneira (ANIITA) e suas características operacionais; Sistema de Seleção por Aprendizagem de Máquina (SISAM); Sistema AJNA para análise de imagens de escâneres com uso de inteligência artificial; e módulo de Gestão de Risco aduaneiro no projeto do Portal Único de Comércio Exterior do Brasil.

Os representantes das Delegações trocaram comentários sobre a importância da gestão de riscos aduaneiros pelas aduanas e agradeceram pela oportunidade de conhecer as tecnologias utilizadas pelo Brasil.

**Assunto: Solicitações de Informação entre as aduanas do MERCOSUL.**

Os Coordenadores Nacionais do SCTPLIA apresentaram suas preocupações a respeito dos representantes de cada Estado Parte do MERCOSUL que estão autorizados por suas respectivas Administrações Aduaneiras a solicitar informações às suas contrapartes no âmbito do MERCOSUL.

A delegação da Argentina mencionou o Artigo 3, item 3, da Decisão CMC Nº 26/06 que estabelece que *"Os funcionários encarregados de efetuar tais requerimentos serão designados pelas respectivas Administrações Aduaneiras"*.

Informou ter recebido pedido de informações de representantes brasileiros que não constam na lista de servidores públicos designados pela aduana do Brasil e esclareceu que esta demanda se refere a documento que não faz parte das exigências aduaneiras em seu país, mas sim da documentação comercial entre as partes envolvidas na operação.

Em relação a este caso, o Coordenador brasileiro do SCTPLIA informou que, para o caso do Brasil, o intercâmbio de informações com administrações tributárias e aduaneiras estrangeiras é regimentalmente atribuído à Assessoria de Relações Internacionais da RFB, restando ao representante brasileiro da CORAD/RFB no SCTPLIA tratar do intercâmbio de dados para fins de gestão de risco aduaneiro.

A delegação da Argentina solicitou que representante da ASAIN participe das reuniões do SCTPLIA, ao que o Coordenador brasileiro deste Subcomitê se comprometeu a levar o pedido ao conhecimento das autoridades brasileiras.

Como encaminhamento a este assunto, os Coordenadores do SCTPLIA acordaram encaminhar à PPTB relação atualizada de pessoas autorizadas a enviar e receber pedidos de cooperação, intercâmbio de informação, consulta de dados e assistência mútua entre as administrações aduaneiras do MERCOSUL, a qual, após consolidada, será encaminhada aos Coordenadores do SCTPLIA de todos os Estados Partes do MERCOSUL.

#### **Assunto: Rastreabilidade das Operações em Zonas Francas**

Os Coordenadores do SCTPLIA trocaram comentários a respeito da necessidade de retomar o tema sobre rastreabilidade das operações em Zona Franca e dos Certificados Derivados nas reuniões deste Subcomitê.

Os Coordenadores comprometeram-se a prosseguir com as discussões e incluir na pauta das reuniões do SCTPLIA o acompanhamento da implementação da rastreabilidade das operações em Zona Franca, em razão da instrução emanada dos Coordenadores do CT N° 2 ao SCTPLIA na Reunião do CVII do CT N° 2 realizada nos dias 16 e 17 de junho de 2021.

Os Coordenadores do CT N° 2 destacaram a relevância da troca de informação entre os Estados Partes ocorrer de forma ampla e célere e mencionaram a importância dos Estados Partes conhecerem o funcionamento da gestão de risco de cada aduana do MERCOSUL, para que as áreas possam desenvolver trabalhos e edificar ações conjuntas.

### **5. SUBCOMITÊ TÉCNICO DE CONTROLES E OPERAÇÕES FRONTEIRIÇAS (SCTCOF)**

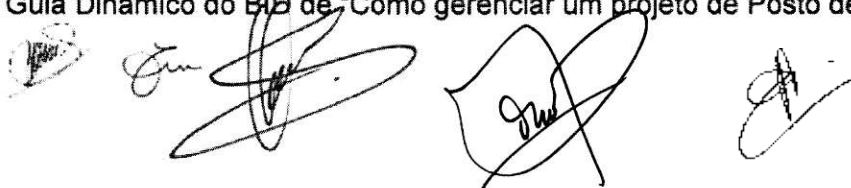
#### **5.1. Relatório da Reunião Plenária de 20 de julho de 2021**

Os Coordenadores do CT N° 2 registraram os resultados dos assuntos tratados na Reunião Plenária do SCTCOF realizada no dia 20 de julho de 2021 bem como aprovaram a respectiva Ata da reunião, a qual consta no **Anexo VI**.

#### **Assunto: Projeto de Avaliação das Áreas de Controle Integrado**

A Coordenadora brasileira do SCTCOF apresentou a versão preliminar do projeto de avaliação das Áreas de Controle Integrado aos Coordenadores do SCTCOF dos demais Estados-Parte do MERCOSUL e destacou que este projeto decorre de uma iniciativa brasileira no âmbito do CT N° 2, a qual foi aprovada na CVI Reunião do CT N° 2 realizada nos dias 4 e 5 de março de 2021.

O projeto de avaliação terá como base três documentos: Acordo de Recife (e seu Protocolo Adicional), Compêndio de Gestão Coordenada de Fronteiras da OMA, e o Guia Dinâmico do BID de "Como gerenciar um projeto de Posto de Fronteira".





A versão inicial do primeiro documento base (Acordo de Recife e seu Protocolo Adicional), convertida em um padrão de "questionário", foi submetida à análise dos Coordenadores do SCTCOF de modo que o projeto possa receber críticas e sugestões, bem como avançar e atender as expectativas e necessidades de todos os Estados Partes.

A Coordenadora argentina do SCTCOF destacou a importância da elaboração de um bom diagnóstico das ACI para oferecimento deste material às autoridades tomadoras de decisões, aquelas responsáveis pela destinação de recursos, infraestrutura e tecnologia.

O Coordenador uruguaio do SCTCOF mencionou estar de acordo com as considerações feitas pela Coordenadora da Argentina e que precisa submeter o projeto para avaliação dos Coordenadores Locais das ACI.

A Coordenadora paraguaia do SCTCOF manifestou concordância com a proposta apresentada.

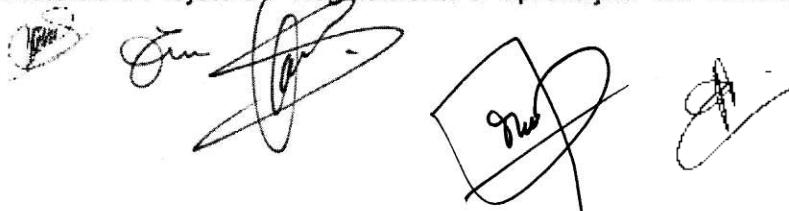
Os Coordenadores do SCTCOF intercambiaram comentários gerais sobre o projeto e estabeleceram em consenso que o Brasil deve prosseguir com os trabalhos e incluir no questionário os demais documentos que orientam esta atividade (Compêndio de Gestão Coordenada de Fronteiras da OMA, e o Guia Dinâmico do BID) para que o projeto possa ser avaliado integralmente em futura Reunião Plenária do SCTCOF.

**Assunto: Aprovação do Regulamento Administrativo e Operacional da ACI Cargas de Dionísio Cerqueira (Brasil) e Bernardo de Irigoyen (Argentina)**

O Coordenador brasileiro do CT N° 2 apresentou o Projeto de Regulamento Administrativo e Operacional da Área de Controle Integrado Dionísio Cerqueira (BR)/Bernardo de Irigoyen (AR), esclareceu que o documento foi submetido a avaliação do setor privado e demais órgãos intervenientes brasileiros e argentinos, e foi aprovado pelos Coordenadores Locais da ACI em Reunião Bilateral Brasil – Argentina realizada em 21 de novembro de 2019.

A Coordenadora argentina do SCTCOF informou que o documento se encontra em fase de revisão e adequação da tradução à língua espanhola e comentou a respeito da necessidade de adequação formal do Projeto de Regulamento ao padrão estabelecido pelas normas do MERCOSUL.

Os Coordenadores do SCTCOF do Brasil e da Argentina, em consenso, informaram que o conteúdo material está adequado, acordaram realizar os ajustes formais no documento de modo a adequá-lo ao padrão vigente para os Regulamentos Administrativos e Operacionais das ACI, e posteriormente submeterão o Projeto de Regulamento à aprovação em Reunião Plenária do



SCTCOF.

**Assunto: Capítulo VI do Acordo de Recife**

A Coordenadora do CT 2 do Uruguai manifestou que, neste processo de avaliação das ACI que está em curso no âmbito do SCTCOF, seria importante estabelecer com maior precisão quais são os itens de infraestrutura necessários em uma ACI, de forma a atender o art. 13 do Acordo de Recife.

Mencionou ainda que o Capítulo VI do Acordo de Recife traz em seu título a seguinte expressão: "Das instalações, materiais, equipamentos e bens para o exercício das funções", mas os artigos não determinam o que se entende por instalações, tampouco por equipamentos.

Os Coordenadores do SCTCOF acordaram tratar o tema em uma próxima reunião, de modo a unificar o critério de interpretação em relação às instalações e equipamentos a que se refere o Capítulo VI do Acordo de Recife e sugeriram que o tema poderá ser incluído como uma das conclusões do trabalho de avaliação das ACI.

**Assunto: Edital de Licitação do futuro Porto Seco em Dionísio Cerqueira (BR)**

A Coordenadora brasileira do SCTCOF informou os demais Coordenadores sobre a publicação, no dia 13 de julho de 2021, do edital de licitação do novo Porto Seco em Dionísio Cerqueira. Esclareceu que as novas instalações deverão possuir infraestrutura suficiente para atender os órgãos de ambos os países e solicitou a divulgação da informação para que os órgãos intervenientes possam avaliar a possibilidade de exercer suas funções neste novo recinto.

**Assunto: Retorno das operações aos domingos na ACI Uruguiana (BR)/Paso de Los Libres (AR)**

A Coordenadora argentina do SCTCOF comunicou que, de acordo com a Ata N° 5/21 da Reunião Extraordinária da ACI Uruguiana (BR)/Paso de Los Libres (AR), ficou acordado entre os Coordenadores Locais o restabelecimento das operações da ACI lado argentino (COTECAR) aos domingos, no período de 08:00h às 12:00h para operações com veículos em lastre em ambos os sentidos. Tal solução, que inclusive fazia parte das reivindicações do setor privado, permitirá otimizar e desafogar o fluxo de caminhões nas segundas-feiras.

**5.2. Próximas Reuniões**

Os Coordenadores do CT N° 2 foram informados sobre a programação de reuniões do SCTCOF:

- Reunião Bilateral Nacional BRASIL-PARAGUAI – 23 e 24 de setembro de 2021
- 2ª Reunião Plenária de 2021 – 28 de setembro de 2021

## 6. GRUPO *AD HOC* OEA-MERCOSUL (GAH-OEA)

### 6.1. Relatório da Reunião de 11 de agosto de 2021.

Os Coordenadores do CT N° 2 registraram os resultados dos assuntos tratados na Reunião do Grupo *Ad Hoc* OEA-MERCOSUL realizada no dia 11 de agosto de 2021 bem como aprovaram a respectiva Ajuda Memória da reunião, a qual consta no **Anexo VII**.

Também segue como **Anexo VIII** a Ajuda Memória da reunião realizada no dia 16 de junho de 2021 que havia ficado pendente de anexação.

#### **Assunto: Proposta de Plano de Trabalho para o Grupo *Ad Hoc* OEA-MERCOSUL**

O Coordenador do GAH-OEA do Brasil destacou a importância dos trabalhos deste Grupo e ressaltou a necessidade de serem empreendidos esforços para a efetiva entrega dos benefícios estabelecidos por meio de Acordos de Reconhecimento Mútuo às entidades do setor privado. Neste sentido, apresentou o projeto de Plano de Trabalho para o Grupo *Ad Hoc* OEA-MERCOSUL e esclareceu que a proposta está subdividida em três pilares: o Primeiro Pilar traz as linhas gerais para avançar na concessão dos benefícios que foram firmados no ARM-MERCOSUL; o Segundo Pilar é para que a integração de dados seja a mais plena possível; e o Terceiro Pilar visa avançar e melhorar concessão de novos benefícios aos operadores OEA. Além disto, informou que se trata de um Plano Estratégico e que por esta razão o documento não fixa prazos para a conclusão das atividades propostas, mas que o Grupo pode defini-los, quer de forma bilateral, quer multilateral, em documentos que poderão ser anexados à proposta original.

Os Coordenadores dos demais Estados Partes destacaram a importância do projeto, haja vista a necessidade de planificar os trabalhos do grupo, e passaram a intercambiar opiniões e esclarecimentos sobre itens do Plano de Trabalho, em especial quanto ao necessário trabalho conjunto que deverá ser realizado entre o GAH-OEA e o SCTCOF para implementação dos benefícios nas Áreas de Controle Integrado e para a definição das Áreas de Controle Integrado nas quais os trabalhos propostos pelo Plano poderão ser iniciados.

O Plano de Trabalho foi submetido aos Coordenadores do CT N° 2 para análise.

Os Coordenadores do CT N° 2 analisaram a proposta do Plano de Trabalho e recomendaram ajustes em seu texto.

## 6.2. Intercâmbio de informações de operadores OEA.

O Coordenador brasileiro informou a respeito da integração do *b-Connect* com o Portal Único de Comércio Exterior brasileiro prevista para ocorrer no mês de setembro de 2021.

Os representantes dos Estados Partes passaram a comentar sobre o momento e a forma como a interoperabilidade dos sistemas ocorre atualmente e como está prevista para ocorrer em seus respectivos países no futuro. Ficou estabelecido que o intercâmbio dos dados continuará sendo realizado com o uso de planilhas eletrônicas até que possa ser migrado integralmente para o sistema *b-Connect*.

A respeito dos pedidos de apoio para implementação da tecnologia nos demais Estados Partes que foram apresentados ao Coordenador do Brasil, os representantes brasileiros informaram que a empresa de tecnologia da informação "SERPRO" é a responsável no Brasil pelo desenvolvimento das atividades e pode ser acionada para prestar o apoio necessário aos demais países.

Em seguida, os Coordenadores passaram a comentar como ocorre o processo de certificação das matrizes e filiais (sucursais) em seus respectivos países, e destacaram que o intercâmbio de informações completas é importante para o gerenciamento de risco aduaneiro. A delegação do Uruguai mencionou que após a assinatura do ARM houve indefinição quanto aos tipos de operadores que deveriam constar no intercâmbio de informações e que por esta razão decidiu-se informá-los em sua totalidade.

Pela relevância do tema, os Coordenadores decidiram manter o assunto na agenda do Grupo para atualização na próxima reunião.

### **Assunto: Documento para a identificação de empresas OEA estrangeiras.**

O Coordenador do Brasil informou que a proposta brasileira do documento para identificação das empresas OEA estrangeiras foi encaminhada para análise das demais delegações.

Os representantes da Argentina, do Paraguai, do Uruguai e da Bolívia informaram que a proposta está em fase de análises internas e que encaminharão as sugestões ao representante da delegação brasileira para consolidação e disponibilização aos países para divulgação do documento completo.

### **Assunto: Avanços dos trabalhos no marco do Plano de Ação MERCOSUL – Aliança do Pacífico**

Os representantes da delegação brasileira disseram que não houve avanços desde a reunião realizada em 13 de maio de 2021, quando foram solicitadas

sugestões para o texto do ARM e para atualização do calendário.

Os Coordenadores mencionaram a necessidade de consultar os representantes da Aliança do Pacífico acerca das sugestões apresentadas pelo MERCOSUL.

#### **Assunto: Avanços dos trabalhos do Projeto OEA Regional.**

O Coordenador do Brasil atualizou as demais delegações a respeito dos trabalhos realizados relacionados com o Projeto OEA Regional. Esclareceu que nos meses de junho e julho de 2021 foi realizado o acompanhamento de validações virtuais na Guatemala e mencionou a intensão do Paraguai de realizar validações presenciais e virtuais durante o mês de setembro de 2021.

Os representantes da Argentina, do Brasil, do Uruguai e da Bolívia manifestaram suas opiniões a respeito das visitas de validações propostas pelo Paraguai, em especial quanto à possibilidade de acompanhá-las virtualmente e se as visitas poderão ser válidas para o ARM MERCOSUL.

Os Coordenadores do GAH-OEA passaram a trocar opiniões a respeito da necessidade de mudanças no Plano de Ação do ARM Regional e propuseram que as alterações ocorram na forma de "Adendo" ao documento original a ser assinado pelos Diretores de Aduanas do MERCOSUL. Os trabalhos relacionados a agenda do ARM Regional prosseguirão na agenda do Grupo e este tema será acompanhado pelos Coordenadores do GAH-OEA.

## **7. FACILITAÇÃO DE COMÉRCIO**

Os Coordenadores destacaram a importância de manter atualizadas as informações a respeito do processo de internalização do Anexo da Decisão CMC Nº 29/19 "Acordo sobre Facilitação do Comércio do MERCOSUL", que é regida pelas disposições do Artigo 21 da mencionada Decisão. Por este motivo acordaram em manter o tema na agenda do CT Nº 2.

Os Coordenadores comentaram sobre os avanços em cada Estado Parte da implementação do AFC-OMC.

### **7.1. Acompanhamento da implementação do AFC-OMC pelos Estados Partes.**

O Coordenador brasileiro do CT Nº 2 comunicou que, em prosseguimento às ações de ampliação da participação de órgãos e entidades regulatórias da administração pública do Brasil no Programa Operador Econômico Autorizado, a Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB) emitiu Portaria Conjunta



com a Secretaria Especial de Comércio Exterior e Assuntos Internacionais, visando à inclusão da Secretária de Comércio Exterior (SECEX) no módulo complementar do OEA-Integrado.

O OEA-Integrado RFB/SECEX constitui mais uma iniciativa adotada pelo Brasil na busca da agilização e do aperfeiçoamento dos trâmites que envolvem operações de comércio exterior, em harmonia com o aprimoramento da gestão de riscos e dos controles, e alinhada com as prescrições do Acordo de Facilitação do Comércio da Organização Mundial do Comércio.

A Coordenadora do CT N° 2 do Uruguai informou que, durante o primeiro semestre deste ano, o Comitê Nacional de Facilitação do Comércio do Uruguai realizou uma rodada de reuniões mensais, dando maior dinamismo aos diversos temas a serem tratados pelo Uruguai em matéria de facilitação do comércio.

O Comitê recebeu diversas câmaras do setor privado (União dos Exportadores, Câmara das Indústrias do Uruguai, Instituto Nacional de Logística) que fizeram apresentações de diversos estudos e diagnósticos sobre oportunidades de melhoria ao longo da cadeia logística, relacionados à Alfândega, Ministério da Pecuária, Ministério de Saúde Pública, entre outros. A partir dessas apresentações serão identificadas as prioridades para definir a rota que permita avançar nos trabalhos do Comitê.

A Aduana do Uruguai está preparando um relatório a fim de registrar as oportunidades de melhoria nas quais se avançou principalmente devido às necessidades do setor privado. Além disso, a aduana está trabalhando em um procedimento que regulamenta o regime aduaneiro especial para amostras dispensadas da intervenção obrigatória do despachante aduaneiro, o que permitirá que importadores e exportadores reduzam seus custos de entrada / saída de amostras e possam obter maiores oportunidades de negócios.

## 7.2. Grupo *Ad Hoc* VUCES MERCOSUL (GAHVUCES)

Os Coordenadores registraram os resultados dos assuntos tratados na Reunião do Grupo *Ad Hoc* VUCES MERCOSUL realizada no dia 11 de agosto de 2021 bem como aprovaram a respectiva Ajuda-Memória da reunião, a qual consta como **Anexo IX**.

Também segue como **Anexo X** a Ajuda Memória da reunião realizada no dia 15 de junho de 2021 que havia ficado pendente de anexação.

### 7.2.1. Relatório da reunião do GAHVUCES realizada no dia 11 de agosto de 2021

Os Coordenadores do GAHVUCES MERCOSUL deram continuidade aos trabalhos de análise das tecnologias disponíveis para realizar a interoperabilidade dos Portais Únicos mantidos pelos Estados Partes do MERCOSUL e do MERCOSUL com outros blocos comerciais.

Nesta etapa, o objetivo delineado pelo GAHVUCES MERCOSUL é que os representantes das delegações possam conhecer os sistemas e plataformas informatizadas para posterior estudo e definição daquela que pode oferecer maiores vantagens e benefícios de longo prazo ao bloco e levar adiante o projeto de intercâmbio de dados MERCOSUL com a Aliança do Pacífico.

A reunião contou com a presença das delegações da Argentina, do Brasil, do Paraguai e do Uruguai, ademais de representantes dos países da Aliança do Pacífico e do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), haja vista o interesse de integração dos Portais Únicos mantidos pelo MERCOSUL e Aliança do Pacífico.

A delegação do Brasil apresentou informações a respeito do *bConnect*, ferramenta implementada no MERCOSUL e que pode ser utilizada para o intercâmbio de informações de diferentes sistemas.

A apresentação foi realizada pelos representantes da empresa pública brasileira SERPRO, prestadora de serviços de Tecnologia da Informação à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, e abordou os seguintes tópicos: redes *Blockchain* permitidas, contratos inteligentes, canais privados, formas de conectar sistemas locais com *bConnect* e desafios para o futuro.

Também esclareceram sobre os conceitos de rede *Blockchain*, a possibilidade desta tecnologia servir de base para a troca de dados estruturada, e que atualmente o *bConnect* já é usado para trocar certificados para Operadores Estrangeiros Autorizados internamente ao MERCOSUL.

Ao final, os participantes trocaram opiniões e comentários sobre o uso desta tecnologia e a possibilidade de utilizá-la para o intercâmbio de dados das VUCE para dar prosseguimento ao projeto MERCOSUL e Aliança do Pacífico.

## 8. OUTROS

### 8.1. Embalagens reutilizáveis ou retornáveis

A Coordenadora argentina propôs trazer para a agenda do CT N° 2 a questão do tratamento aduaneiro das embalagens retornáveis, a fim de promover, se possível, a unificação dos critérios e conseqüentemente, do procedimento, no que diz respeito à definição das embalagens retornáveis com o objetivo de simplificar



os processos de fronteira no âmbito da ATIT. O assunto foi avaliado operacionalmente na ACI Paso de Los Libres / Uruguai quando foi detectada a diferença de critérios para as duas estâncias aduaneiras.

Para isso, é detalhado a seguir como cada Alfândega recebe essas operações:

- Argentina: sua legislação prevê o registro de uma declaração aduaneira de importação temporária para este tipo de mercadoria, de acordo com o disposto na Resolução Geral 4200-E e também um tratamento específico e simplificado para quando se tratar de contêineres, embalagens, paletes e/ou contêineres reutilizáveis (excluídos os do regime geral de contêineres), contendo mercadorias importadas para consumo por Operador Econômico Autorizado em Regime Aduaneiro de Fábrica (OEA-RAF) - Resolução Geral nº 4150.

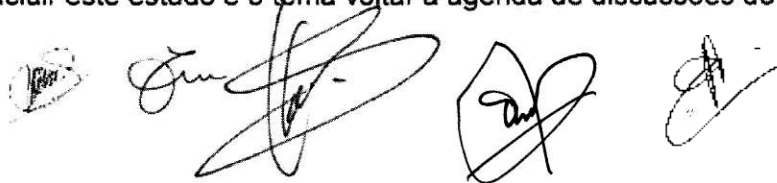
- Brasil: possui regime especial e simplificado que permite a livre circulação de unidades de carga estrangeira utilizadas no transporte, bem como de embalagens retornáveis / reutilizáveis, desde que não destinadas à comercialização, sem a necessidade de declaração de importação e de exportação. De acordo com a regulamentação em vigor (IN RFB nº 1600/15), não se exige declaração alguma na entrada e saída temporária desses bens, pois são automaticamente considerados em admissão temporária ou exportação temporária, conforme o caso. Também não se exige declaração na reexportação ou reimportação desses bens, conforme o caso.

- Paraguai: é realizada a admissão temporária e a destinação correspondente para os casos de embalagens e contêineres, cumprindo as formalidades estabelecidas para a admissão temporária (depósito de garantia) e o despacho temporário de importação deve ser formalizado (IT04).

- Uruguai: A Resolução Geral 7/20 contém uma tabela com o regime de entrada e / ou saída temporária de contêineres, aos quais se aplica o procedimento AT.

As delegações apresentaram suas experiências assim como a legislação aplicável a respeito deste assunto. Foi constatado que existem diferenças na execução dos procedimentos nas ACI, que podem ser originadas de distintas interpretações do ATIT, e que isto pode ocasionar dificuldades às autoridades aduaneiras dos Estados Partes do MERCOSUL.

O Coordenador do CT Nº 2 do Brasil mencionou que este tema se encontra em análise pela RFB e solicitou prazo para que as autoridades de seu país possam concluir este estudo e o tema voltar a agenda de discussões do CT Nº 2.



## 8.2. Workshop de Diretores de Aduanas do MERCOSUL

O Coordenador brasileiro do CT N° 2 informou aos demais Coordenadores sobre o Workshop de Diretores de Aduanas do MERCOSUL que será realizado nos dias 17, 18 e 19 de novembro de 2021.

O evento será alusivo aos 30 anos de fundação do MERCOSUL e terá como propósito discutir temas relacionados ao estado de integração das Áreas de Controle Integrado mantidas pelos Estados Partes do MERCOSUL.

O Workshop, que tem o apoio do Banco Mundial, contará com a presença de palestrantes de diferentes países para falar sobre gestão coordenada de fronteiras e será aberto à participação das instituições públicas e privadas.

A reunião contou com a presença de representantes do Banco Mundial, que destacaram a importância da gestão coordenada de fronteiras para a fluidez do comércio internacional.

Esclareceram sobre o papel de facilitador que o Banco Mundial exerce e o apoio que se dispuseram a oferecer à RFB, de modo a mobilizar as experiências internacionais para que possam fazer apresentações durante o Workshop, além da possibilidade de prestar apoio técnico no estudo de avaliação das ACI.

### PRÓXIMA REUNIÃO:

Acordou-se realizar a próxima reunião ordinária do CT N° 2 nos dias 30 de setembro e 1° de outubro de 2021.

### LISTA DE ANEXOS

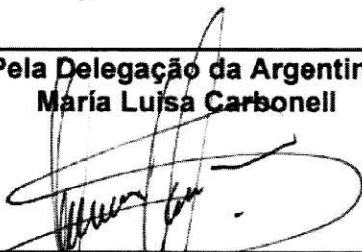
Os Anexos que fazem parte da Ata são os seguintes:

|            |                                   |
|------------|-----------------------------------|
| Anexo I    | Lista de Participantes            |
| Anexo II   | Agenda                            |
| Anexo III  | Resumo da Ata                     |
| Anexo IV   | Ata SCTPAI 3/08/2021              |
| Anexo V    | Ata SCTPLIA 10/08/2021            |
| Anexo VI   | Ata SCTCOF 20/07/2021             |
| Anexo VII  | Ajuda Memória GAH-OEA 11/08/2021  |
| Anexo VIII | Ajuda Memória GAH-OEA 16/06/2021  |
| Anexo IX   | Ajuda Memória GAHVUCES 11/08/2021 |
| Anexo X    | Ajuda Memória GAHVUCES 15/06/2021 |



---

**Pela Delegação da Argentina**  
**María Luisa Carbonell**



---

**Pela Delegação do Paraguai**  
**Ramon Gómez**



---

**Pela Delegação da Bolívia**  
**Wendy Torrejón**



---

**Pela Delegação do Brasil**  
**Edison Introvini**



---

**Pela Delegação do Uruguai**  
**Laura Dighiero**